



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 82/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00159298/2022-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.343/0001-92, com sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (Scia), Quadra 14, Conjunto 11, Lote 5, Guará, CEP: 71250-155 - Brasília/DF, telefones: (61) 3363-9183 e (61) 3363-9197, e-mail: mevatoconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, na qualidade de Sócio-Administrador, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 892.621-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias corridos, com fulcro no no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (146471583).

2.1.2. Registrar o acréscimo de 22,754807%, aplicado ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 82/2023, de R\$ 1.618.591,40 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), que

corresponde a R\$ 368.307,35 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (144606988, 146950446 e 148514196).

2.1.2.1. O valor total do Contrato, de R\$ 1.618.591,40 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), somado ao valor registrado no item 2.1.2., passa a ser de R\$ 1.986.898,75 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 368.307,35 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 2024NE06797
- II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001
- III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- IV. Fonte de Recursos: 377012218

4.2. Foi emitida, em 08/08/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE06797, no valor de R\$ 368.307,35 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e sete reais e trinta e cinco centavo), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia para a execução da obra será de 5% (cinco por cento) do valor desse Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 18.415,36 (dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), devendo ser prestada integralmente no ato de assinatura do presente instrumento, conforme disposto no Edital - Tomada de Preços nº 2/2022 - SEE/DF e nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo, em referência ao acréscimo, entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6.2. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 21/08/2024 até 19/10/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]
2. DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - CPF: [REDACTED].108.351-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 16/08/2024, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. [REDACTED]**, **Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 16/08/2024, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 16/08/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148596233)
verificador= **148596233** código CRC= **04612B70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br